



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 896/2009, 10 de setembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 653,04 (seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb.e Rec. Hídricos

10.30 - Dep. de Recursos Hídricos

1854400521.043000 - Programa Cultivando Água Boa

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 33762R\$ 653,04

TOTAL.....R\$ 653,04

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb.e Rec. Hídricos

10.20 - Dep. de Fomento Agropecuário

2060600541.038762 - ITAIPU-Cultiv. Água Boa

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 33762 – 502R\$ 653,04

TOTAL.....R\$ 653,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de setembro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL <i>O Paraná</i>
Dia: <i>12</i> / <i>09</i> / <i>09</i>
Página: <i>D11</i>